



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 302 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista solicitação encaminhada, em 03 de setembro de 2018, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade (PRODIN),

RESOLVE:

1 - **Alterar**, conforme abaixo, os itens **b – análise documental** e **c – coordenação** constantes no anexo à portaria nº 273, de 10 de agosto de 2018, referente ao pagamento da **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso** no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro:

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ANÁLISE DOCUMENTAL			
ATIVIDADE	HORA/ FUNÇÃO	PORCENTAGEM/HORA	VALOR/HORA
Análise de Documentos*	1h/10 candidatos	0,10%	RS 26,13
Análise de Documentos**	1h/8 candidatos	0,20%	RS 52,26
Análise de Documentos***	1h/3 candidatos	0,35%	RS 91,45

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

COORDENAÇÃO			
ATIVIDADE	HORA/ FUNÇÃO	PORCENTAGEM/HORA	VALOR/HORA
Análise pedagógica	1h/4 questões	0,30%	RS 78,38
Revisão linguística	1h/4 questões	0,30%	RS 78,38
Coordenação de Correção de Redação	1h/15 redações	0,20%	RS 52,26
Correção das discrepâncias em Redação	1h/15 redações	0,20%	RS 52,26

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor